



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Segunda - Feira, 15 de Abril de 2019 • Edição 059

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Administração

Flávio Raposo Neves

DECISÃO PRELIMINAR

CONSIDERANDO que as irregularidades relativas à celebração e pagamento do Contrato assinado em 30 de junho de 2016 com o escritório de advocacia AMARAL & BARBOSA ADVOGADOS foram indicadas e comunicadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pelo órgão central de Controle Interno da Prefeitura ainda durante o exercício de 2016;

CONSIDERANDO que os achados de auditoria indicam a caracterização de grave dano ao erário, inicialmente estimado em R\$ 3.311.561,49 (três milhões, trezentos e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);

1) Acolho a manifestação da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e determino a adoção das medidas administrativas prévias para elisão do dano ao erário decorrente do contrato celebrado com AMARAL & BARBOSA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 21.176.953/0001-85.

2) Notifiquem-se os responsáveis diretos pelo fato danoso: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos à época dos fatos, Sr. ROGÉRIO ZORZAL VENTURA, e Secretário Municipal de Fazenda à época dos fatos, Sr. EDSON CLÁUDIO DE SOUZA MACHADO, bem como o beneficiário AMARAL & BARBOSA ADVOGADOS, para elisão do dano e recomposição do valor ao erário público municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma preconizada na Deliberação TCE nº 279/2017.

3) Não sendo promovida a elisão do dano no prazo ajustado, determino as providências cabíveis para instauração da Tomada de Contas, nos termos do art. 5º da Deliberação TCE nº 279/2017.

Publique-se. Diligencie-se.

São João da Barra, 29 de março de 2019.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº.203/19, de 12 de abril de 2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto 05/2019, **RESOLVE:**

Art.1º Exonerar, a pedido, a Srª. **Gláucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira** do cargo de Diretor Administrativo, junto à Unidade Gestora do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Titulares de Cargos Efetivos e Aposentados e Pensionistas do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 12 de abril de 2019

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº.204/19, de 12 de abril de 2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Fica conferida vacância a servidora **GLAUCIA BELMIRO DA SILVA GAIA DE OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Creche, por motivo de concurso

público nesta Prefeitura como Professor II-Educação Infantil/Creche, a contar do dia 15 de abril de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

São João da Barra, 12 de abril de 2019.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Administração

Saúde

José Antônio Paulo Fonseca

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DE GUARUS LTDA ME;

Processo Administrativo: 2205/2019;

Objeto: Aquisição do Procedimento de Ressecção Transuretral da Proposta (RTU), bem como a colocação do Cateter Visical da Demora, incluindo internação, equipe e material e não incluindo CTI, se necessário, para o paciente DENILSON PEIXOTO DE AZEVEDO. Ordem Judicial Processo nº 0000619-96.2019.8.19.0053;

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Dotação Orçamentária: 08021012218292042;

Natureza da Despesa: 33909100;

Fonte: 09;

Ficha: 32;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 05 de abril de 2019.

José Antônio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): V G NASCIMENTO DROGARIA ME;

Processo Administrativo: 2209/2019;

Objeto: Aquisição dos medicamentos Prasugrel 10MG (3 CXS C/30 X 271,29 = R\$ 813,87), Trimetazidina 35MG (3 CXS C/60 X 115,00 = R\$ 345,00), Esomeprazol 20MG (04 CXS C/28 X 39,99 = R\$ 159,96) e Valsartana 160MG + Hidroclorotiazida 12,5MG Anloipino 5MG (4 CXS C/28 X 44,75 = R\$ 179,00), para a paciente RONIZETE FRANÇA PEREIRA. Ordem Judicial Processo nº 0000549-94.2019.8.19.0053;

Valor: R\$ 1.497,83 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos);

Dotação Orçamentária: 08021012218292042;

Natureza da Despesa: 33909100;

Fonte: 09;

Ficha: 32;

Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João da Barra, 05 de abril de 2019.

José Antônio Paulo Fonseca

Secretário Municipal de Saúde



Assinatura Digital : as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada (o): V G NASCIMENTO DROGARIA ME;****Processo Administrativo: 2211/2019;****Objeto:** Aquisição do medicamento de Brometo de Tiotrópico 2,5MCG Sol. Inalatória Frasco com 60 doses (03 Frascos X 314,79 = R\$ 944,37), para o paciente ELIOMAR PEREIRA DA COSTA. Ordem Judicial Processo nº 0002029-29.2018.8.19.0053;**Valor:** R\$ 944,37 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);**Dotação Orçamentária:** 08021012218292042;**Natureza da Despesa:** 33909100;**Fonte:** 09;**Ficha:** 32;**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 05 de abril de 2019.**José Antônio Paulo Fonseca**
Secretário Municipal de Saúde**Turismo**

Edivaldo Viana Machado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO****Contratada (o): KESLLEY CARDOZO BICALHO 15625174733****Processo Administrativo: 1357/2019;****Objeto:** Contratação de 03 (três) shows artísticos musicais com **BANDINHA PICA - PAU**, na Sede – 1º Distrito deste Município, no dia **28/02/2019**, às 20h, no dia **02/03/2019**, às 17h e no dia **05/03/2019**, às 18h para abrilhantar a **PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2019**;**Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;**Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);**Dotação Orçamentária:** 11012369518132015;**Elemento Despesa:** 33903900;**Fonte:** 09;**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 28 de fevereiro de 2019.**Edivaldo Viana Machado**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO****Contratada (o): ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS 10206034709****Processo Administrativo: 1366/2019;****Objeto:** Contratação de 02 (dois) shows artísticos musicais com **ANDERSON SANTOS**, na Sede – 1º Distrito deste Município, no dia **03/03/2019**, à 01h30min e na localidade de Açu – 5º Distrito deste Município, no dia **05/03/2019**, às 18h, para abrilhantar a **PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2019**;**Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;**Valor:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**Dotação Orçamentária:** 11012369518132015;**Elemento Despesa:** 33903900;**Fonte:** 09;**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 28 de fevereiro de 2019.**Edivaldo Viana Machado**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO****Contratada (o): GEVERSON NASCIMENTO AMARAL 09550269701;****Processo Administrativo: 1384/2019;****Objeto:** Contratação de 01 (um) show artístico musical com **HITS DO SAMBA**, na localidade de Grussaí – 3º Distrito deste Município, no dia **05/03/2019**, às 20h, para abrilhantar a **PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL - 2019**;**Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**Dotação Orçamentária:** 11012369518132015;**Elemento Despesa:** 33903900;**Fonte:** 09;**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
São João da Barra, 28 de fevereiro de 2019.**Edivaldo Viana Machado**

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Água parada
é criadouro
do mosquito.
Previna-se**



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

Portaria nº.011/2019, de 12 de abril de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. ALICE MACEDO SIQUEIRA, matrícula nº. 008666-01**, através do Processo Administrativo nº. 394/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.65/73.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado; Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr^a. ALICE MACEDO SIQUEIRA, matrícula nº. 008666-01**, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12 de abril de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de abril de 2019.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Portaria nº.012/2019, de 12 de abril de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Fixar a partir de 12 de Abril de 2019 em **R\$ 1.121,46** (Hum mil cento e vinte um reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais da **Aposentadoria Voluntária por Idade**, da Segurada **Sr^a ALICE MACEDO SIQUEIRA**, matrícula nº 008666-01, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 394/2017, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e o artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de abril de 2019.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Portaria nº.013/2019, de 12 de abril de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pelo segurado **Sr. BENEDITO ALBERTO ALVES, matrícula nº. 001519-01**, através do Processo Administrativo nº. 117/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.57/65.

Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado; Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º Aposentar Voluntariamente por Idade o Segurado **Sr. BENEDITO**

ALBERTO ALVES, matrícula nº. 001519-01, cargo de **Pedreiro, a partir de 12 de abril de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de abril de 2019.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Portaria nº.014/2019, de 12 de abril de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Fixar a partir de 12 de abril de 2019 em **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, do Segurado Sr. **BENEDITO ALBERTO ALVES**, matrícula nº 001519-01, Pedreiro, conforme processo Administrativo nº 117/2017, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---|--------|
| Vencimento | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015. | 713,30 |
| Complementação | Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o artº1º,§5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015. | 284,70 |
| | | 998,00 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de abril de 2019.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Portaria nº.015/2019, de 12 de abril de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. SUELI PEIXOTO MANHÃES, matrícula nº. 071095-40**, através do Processo Administrativo nº. 265/2018;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.72/79.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado; Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art.1º Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr^a. SUELI PEIXOTO MANHÃES, matrícula nº. 071095-40, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 12 de abril de 2019**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de abril de 2019.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

Portaria nº.016/2019, de 12 de abril de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Fixar a partir de 12 de abril de 2019 em **R\$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA**



VOLUNTÁRIA POR IDADE, do Segurado Sra. **SUELI PEIXOTO MANHÃES**, matrícula nº 071095-40, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme processo Administrativo nº 265/2018, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------------|---|---------------|
| Vencimento | Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme redação dada pela EC nº 41/2003 e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015. | 740,09 |
| Complementação | Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, o artº.55º da Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 61 da Lei Municipal nº 387/2015. | 257,91 |
| | | 998,00 |

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 12 de abril de 2019.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



**Água parada
é criadouro
do mosquito.
Previna-se**